

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/SMC G/2013
Ao **TERMO DE CONTRATO nº 29/SMC-G/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO - PRODAM-SP S/A.

**OBJETO DO
CONTRATO:** Contrato a Prestação de Serviços Técnicos
Especializados de Tecnologia da Informação
para "**SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO THEATRO MUNICIPAL**", pela
PRODAM, compatíveis com a sua finalidade e
relacionados na proposta **PC-SMC-120910-96**.

PROCESSO: 2012 - 0.283.114-8

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **RODRIGO TARCHIANI SAVAZONI**, no uso da competência a ele outorgada nos termos das Portarias nº 40/2005-SMC G e 19/2006/SMC, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a sociedade de economia mista **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no **CNPJ** sob nº **43.076.702/0001-61**, com sede à Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, Condomínio Edifício New York e Los Angeles - Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG. 5.830.190-2, e seu Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF 007.655.178-41, RG. 6554574/SSP-SP, nos termos do art. 26 "a" e "q", e art. 27 "f" do estatuto social da empresa e da cópia da ata de eleição encartada sob fl. 111 do processo supra, designada apenas **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o **aditamento ao Termo de Contrato nº 29/SMC-G/2012**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para "**SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO THEATRO MUNICIPAL**", pela **PRODAM**, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-SMC-120910-96**, para constar a substituição da data de início da vigência do contrato contida na cláusula sétima (data da assinatura do contrato) pela data do início efetivo da prestação dos serviços, que ocorreu em 01/02/2013, mantendo-se os demais termos da cláusula e do contrato.

E, para constar, lavrou-se este, em 04 (quatro) vias, de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, *23* de junho de 2013.

Rodrigo Tarchiani Savazoni

RODRIGO TARCHIANI SAVAZONI
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Marcio de Andrade Bellisomi

MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente
PRODAM-SP S/A



Sergio Mauro de Souza Santos Filho

SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I
PRODAM-SP S/A

Publicado no D.O.C

Em *31* / *06* / *2013*

ml
Maria Amélia R.C. Roz Iglesias
R.F. 546.654.7.00

JCAC/cpsh

J
João Delfino Rezende de Padua
Gerência de Planejamento Financeiro
RF: 17.3021

M
Marcelo Diniz Tenaglia
Assessor Executivo
RF: 17.033-2

W
Walter Augusto Aquino
Gerente
RF: 16.989-0